

Bem**Produtos e Serviços**

Associada ao Banco Bradesco

Responsável: Unidade de Produtos		Código	RO: PRO-13
Classificação: Pública			
Versão: 36	Vigência: 17.02.2020		

ROTEIRO OPERACIONAL

CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO BANRISUL PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	4
1.1	Vigência e Aprovação	4
2	OBJETIVO	4
3	DIRETRIZES.....	4
4	REGRAS OPERACIONAIS.....	4
4.1	Público-alvo	4
4.1.1	Pensionistas	4
4.2	Impedidos de Operar	5
4.3	Limites Operacionais	5
4.3.1	Limites de Valor	5
4.3.2	Idade.....	6
4.3.3	Limites de Valores para Liberação por meio de Ordem de Pagamento - OP	6
4.4	Formas de Liberação	6
4.5	Tipos de Operação	7
4.5.1	Contrato Novo.....	7
4.5.2	Refinanciamento.....	7
4.5.3	Portabilidade.....	7
4.5.4	Compra.....	7
4.6	Documentos Exigidos para Liberação do Crédito Consignado.....	7
4.6.1	Documentos de Identificação	8
4.6.2	CPF	9
4.6.3	Comprovante de Residência	9
4.6.3.1	Situações Especiais de Comprovação de Residência	10
4.6.3.2	Declaração de Residência.....	11
4.7	Prazos, Taxas e Comissões das Operações	11
4.8	Quantidade de Operações.....	11
4.9	Consulta de Margem.....	11
4.10	Cálculo de Margem.....	12
4.10.1	Metodologia de Cálculo	12
4.11	Análise de Propostas pela Bem Promotora	13
4.12	Acompanhamento de Propostas.....	13
4.13	Formalização da Operação.....	15

Roteiro Operacional

Concessão de Crédito Consignado Bradesco para Aposentados e Pensionistas do INSS

5	NATUREZA DAS ALTERAÇÕES	15
6	ANEXOS	22
	ANEXO I – Benefícios Emitidos Segundo as Espécies	22
	ANEXO II – Tabela de Rubricas INSS	26

1 APRESENTAÇÃO

1.1 Vigência e Aprovação

- As diretrizes deste Roteiro Operacional devem ser adotadas a partir da sua data de vigência e este documento será revisado, no mínimo, anualmente ou sempre que a atualização for considerada necessária para alcançar os resultados a que se destina.

2 OBJETIVO

- Disciplinar e padronizar o processo de concessão de crédito consignado por meio da Conveniada INSS e originados exclusivamente pela Bem Promotora para o Bravisul.

3 DIRETRIZES

- As regras contempladas neste Roteiro Operacional têm como base a Política de Crédito Consignado vigente e devidamente aprovada pela Diretoria do Bravisul;
- As orientações devem ser cumpridas, a fim de que o processo de formalização e pagamento das operações ocorra de maneira ágil e segura, tanto para os Clientes quanto para o Bravisul.

4 REGRAS OPERACIONAIS

4.1 Público-alvo

- Estão aptos a contratar operações de empréstimos os seguintes beneficiários:
 - Titulares de benefícios de Aposentadoria;
 - Pensionistas do Regime Geral de Previdência Social do INSS.

4.1.1 Pensionistas

- As Pensões por Morte podem conter algumas faixas etárias de pensionistas com caráter temporário. As espécies de benefícios pagos a título de pensão por morte estão descritas no item “**Benefícios Emitidos Segundo as Espécies**”, conforme o Anexo I deste Roteiro Operacional. Para as espécies de pensões por morte que sejam permitidos empréstimos, devem ser cumpridas as seguintes regras:

Idade	Prazo
A partir de 18 até 20 anos	O contrato deve ser encerrado 2 (dois) meses antes de o Cliente completar 21 anos.
Acima de 21 anos	Conforme o item 4.3.2 Idade, deste Roteiro Operacional.

4.2 Impedidos de Operar

- Não são concedidos empréstimos para Clientes que possuem os seguintes benefícios:
 - Concedidos nas regras de acordos internacionais para segurados residentes no exterior;
 - Pagos por intermédio de Empresa Conveniente;
 - Recebidos por meio de representante legal (procuração), Tutor ou Curador do aposentado / pensionista.

4.3 Limites Operacionais

- O limite de crédito disponível ao Cliente deve ser calculado conforme as seguintes orientações:
 - Somar os saldos devedores de todas as operações em aberto na Bem Promotora e Banco Original / Matone, pelo valor presente;
 - Adicionar o valor de AF a liberar na proposta em análise;
 - Descontar o valor do IOF.

4.3.1 Limites de Valor

- O valor total da operação (endividamento do Cliente não pode exceder ao **limite de valor** fixado, conforme abaixo.
 - **Mínimo:** R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - **Máximo:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
 - **Mínimo da Parcela:** R\$ 8,00 (oito reais) por operação.

4.3.2 Idade

Idade	Valor	Prazo
De 18 a 65 anos	R\$ 70.000,00	Prazo máximo permitido no convênio, desde que o vencimento da última prestação ocorra 1 (um) mês antes de o Cliente completar 81 anos.
De 66 a 69 anos	R\$ 60.000,00	
De 70 a 73 anos	R\$ 50.000,00	
De 74 a 75 anos	R\$ 30.000,00	
De 76 a 78 anos	R\$ 15.000,00	
Acima de 79 anos	R\$ 5.000,00	

4.3.3 Limites de Valores para Liberação por meio de Ordem de Pagamento - OP

- É permitida a liberação do crédito por Ordem de Pagamento - OP, pelo Banco Banrisul, conforme os seguintes limites estabelecidos:
 - **Mínimo:** R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - **Máximo:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

NOTA: O valor máximo pago por meio de Ordem de Pagamento - OP é limitado por CPF.

4.4 Formas de Liberação

- Se o Cliente recebe sua Aposentadoria ou Pensão por meio de Conta Corrente, o valor de empréstimo **deve** ser depositado diretamente na conta bancária do beneficiário, pela qual recebe o benefício previdenciário;
- Clientes que recebem por meio de Cartão Magnético, o crédito do empréstimo deve ocorrer em Conta Corrente ou Poupança de sua titularidade;
- A Conveniada permite liberações de operações por Ordem de Pagamento - OP pelo Banco Banrisul

NOTA: O Ponto de Venda deve confirmar com o Cliente se o telefone celular cadastrado na proposta está correto.

- O prazo máximo de permanência para saque é de 15 (quinze) dias corridos. A OP somente pode ser sacada na agência informada na proposta.
- Não é permitido realizar Ordem de Pagamento para Clientes não alfabetizados.

4.5 Tipos de Operação

4.5.1 Contrato Novo

- Utilização da margem livre do Cliente para obter empréstimo consignado.

4.5.2 Refinanciamento

- É permitido o refinanciamento de contratos, desde que possuam uma quantidade mínima de 12 (doze) parcelas pagas;
- É possível refinanciar até 3 (três) contratos de uma única vez, desde que seja possível ocorrer liberação de valor mínimo permitido ao Cliente, **exceto** para refinanciamento de Portabilidade, sendo somente 1 (um) contrato por operação;
- O valor mínimo de AF no refinanciamento é de R\$ 300,00 (trezentos reais) sobre o valor líquido da operação;
- É possível realizar refinanciamento agregando margem, desde que o Cliente possua, ao menos, 1 (uma) linha de desconto de empréstimo disponível.

4.5.3 Portabilidade

- As regras de Portabilidade estão detalhadas no Manual de Portabilidade - Bannrisul Como Proponente, disponível no Portal de Negócios Bem Web > Crédito Consignado Bannrisul > Documentação > Manuais.

4.5.4 Compra

- Esta operação é pouco utilizada, pois foi substituída pela Portabilidade. Somente é permitido este tipo de operação para contratos de bancos liquidados (Instituições Financeiras não participantes da CIP).

4.6 Documentos Exigidos para Liberação do Crédito Consignado

- Documento de Identificação (conforme mencionado no item 4.6.1);
- CPF;
- Último detalhamento de crédito;
- Comprovante de residência;

- 2 (duas) vias da CCB (Cédula de Crédito Bancário – Mútuo Mediante Consignação em Folha de Pagamento e Autorização para Desconto (devidamente assinadas / rubricadas pelo Cliente);
- FOR/04 - Formulário Solicitação de Portabilidade assinado pelo Cliente;
- FOR/10 - Proposta da Operação de Crédito Pessoal Consignado rubricado pelo Cliente na primeira página e assinado no verso.

NOTA: Os documentos comprobatórios devem estar em bom estado de conservação (sem rasuras ou emendas) e as cópias, que servirão para guarda, devem ser claras, nítidas e legíveis.

- A assinatura nas vias do contrato deve apresentar semelhança compatível a do documento de identificação. Caso possua divergência, o Cliente deve apresentar outro documento, onde possa validar a autenticidade;
- As vias da CCB (Cédula de Crédito Bancário) devem, obrigatoriamente, ser rubricadas pelo Cliente na primeira página e assinadas no verso;
- Devem ser anexados todos os documentos solicitados no Portal de Negócios Bem Web > Crédito Consignado Banrisul > ícone Venda;
- Se o Cliente estiver caracterizado como **analfabeto ou impedido de assinar**, não podendo, portanto, assinar o contrato, ele deve ser informado de todas as condições do empréstimo. É obrigatório que as **Cédulas de Crédito Bancário – CCB** contenham na primeira página a digital do Cliente, **rubricas de 2 (duas) testemunhas e do Rogado (pessoa que assina a rogo do Cliente)**. Na segunda página, a digital do Cliente no campo “**Digital do Emitente**”, as assinaturas das duas testemunhas, e o Rogado deve assinar no local indicado para “**A Rogo do Cliente**”. Deve constar a identificação das testemunhas e do Rogado nos locais indicados.

NOTA: A pessoa que assinar a rogo do Cliente não pode ser nenhuma das pessoas que assinou como testemunha.

- As testemunhas que representam o Cliente não devem ser Colaboradores, estagiários ou terceirizados da Bem Promotora. Devem ser anexadas na proposta as cópias digitais do documento de identificação das 2 (duas) testemunhas e também do Rogado.

4.6.1 Documentos de Identificação

- Os documentos de identificação que podem ser aceitos são os seguintes:
 - **Carteira de Identidade Civil (RG);**

- **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dentro do prazo de validade);
- **Passaporte Brasileiro** (dentro do prazo de validade);
- **Passaporte Estrangeiro** (com carimbo da Polícia Federal, válido para permanência do Brasil por 90 dias e/ou visto de autoridade consular brasileira no exterior, válida pelo período nele expresso);
- **Cédula de Identidade de Estrangeiro** (dentro do prazo de validade, inclusive quando a classificação for REFUGIADO, ou após o prazo de validade, conforme Lei 9505, de 15.10.1997, para portador de visto permanente, que: tenha completado 60 (sessenta) anos de idade até a data do vencimento do documento de identidade, ou seja deficiente físico);
- **Protocolo de Solicitação da Cédula de Identidade de Estrangeiro** (dentro do prazo de validade. Este documento apresenta foto, data de nascimento, filiação, assinatura do portador e assinatura do servidor da Polícia Federal responsável pelas informações);
- **Cédulas de Identidade emitidas pelos Conselhos Regionais de Profissionais, Entidades de Classe, Ordem dos Advogados ou Forças Armadas**, dentro do prazo de validade, caso esteja contemplado no documento.

NOTA: Conforme determinação do INSS, não pode ser aceita a Carteira de Trabalho (CTPS) como documento de identidade.

4.6.2 CPF

- O documento original é dispensado se constar registrado no RG ou CNH, na Declaração do Imposto de Renda ou Comprovante de Situação Cadastral da Receita Federal.

NOTA: Não são aceitos CPF que apresentem as situações “**Cancelado**” ou “**Nulo**”. Os casos em que o CPF apresenta as situações “**Pendente de Regularização**” ou “**Suspensão**” podem ser aceitos mediante apresentação de documento de regularização emitido pelos Correios, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

4.6.3 Comprovante de Residência

- Comprovante de residência (cópia) com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias (a contar da data de emissão), devendo conter nome do Cliente, logradouro, número, CEP, bairro, cidade e Unidade da

Federação. Podem ser aceitos como comprovantes de residência os seguintes documentos:

- Contas de luz, telefone fixo, água ou gás;

NOTA: Não são consideradas como comprovantes de endereço as contas emitidas pelo DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgotos), mesmo contendo o nome do contribuinte, visto que o documento ainda não atende os critérios de segurança documental exigidos pelo Banco Bravisul.

- IPTU (do exercício atual);
- Escritura ou contrato de compra e venda do imóvel (que deve ser utilizado exclusivamente para o comprador);
- Contas de serviços prestados por empresas de telefonia (telefone celular, internet móvel e TV);
- Fatura de TV por assinatura;
- Contrato de locação de imóvel acompanhado de comprovante atualizado de pagamento do aluguel (que contenha as assinaturas reconhecidas em cartório);
- Documento de pagamento de condomínio (emitidos por imobiliária PJ ou administradora de condomínio);
- Carta de concessão de benefício do INSS (desde que a renda do Cliente esteja, obrigatoriamente, relacionada no módulo Fontes de Rendas).

4.6.3.1 Situações Especiais de Comprovação de Residência

- **Filhos que residem com os pais e vice-versa:** para filhos maiores de idade que ainda residem com os pais é aceito comprovante de residência em nome dos pais. O mesmo procedimento é seguido para a situação inversa, ou seja, para pais que residem com os filhos;
- **Em nome do cônjuge ou companheiro:** Clientes que apresentem comprovante de residência em nome do cônjuge ou companheiro contém, obrigatoriamente, o nome deste relacionado em seu cadastro, no campo “**Estado Civil**”. Além disso, deve ser apresentada cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável;
- **Irmãos que residem juntos:** é aceito comprovante de residência em nome de um dos irmãos em que coincida nome

de mãe e/ou pai no documento de identificação do titular do endereço. A cópia do documento de identificação do titular do endereço é anexada à Cédula de Crédito Bancário - CCB.

4.6.3.2 Declaração de Residência

- Caso o Cliente não possua nenhum documento para comprovação de endereço, pode assinar o Formulário Declaração de Residência, disponível no Portal de Negócios Bem Web > Crédito Consignado Bradesco > Documentação > Kit de Formalização > FOR/03 - Formulário Declaração de Residência, informando o endereço residencial;
- O Formulário deve conter as seguintes características:
 - Ser assinado pelo Cliente;
 - Possuir data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias.
- Se o Cliente estiver caracterizado como **analfabeto ou impedido de assinar**, não podendo, portanto, assinar o FOR/03 - Formulário Declaração de Residência, ele deve ser informado de todas as condições do empréstimo, sendo obrigatório que o Formulário contenha a digital do Cliente no campo indicado, as assinaturas das duas testemunhas, e o Rogado (pessoa que assina a rogo do Cliente) deve assinar no local para **“A Rogo do Cliente”**. Deve constar a identificação das testemunhas e do Rogado nos locais indicados.

4.7 Prazos, Taxas e Comissões das Operações

- As tabelas são enviadas por meio de comunicados e publicadas no Portal de Negócios Bem Web > Crédito Consignado Bradesco > Tabelas Comerciais.

4.8 Quantidade de Operações

- É permitido que o Cliente possua até **9 (nove)** contratos ativos por benefício, desde que não possua inadimplência vinculada ao CPF.

4.9 Consulta de Margem

- Para saber se o segurado pode contratar empréstimo consignado, é necessário emitir o **“Detalhamento de Crédito”**, informando os dados do Cliente (CPF e senha de acesso), disponível no link <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;
- O detalhamento fornece as informações sobre o valor do benefício, espécie, forma de recebimento do salário (Conta Corrente ou Cartão Magnético), e os descontos que possam existir.

4.10 Cálculo de Margem

- Para obter o valor máximo de parcela é necessário multiplicar o valor disponível (salário) por **30%** (trinta por cento) e deduzir possíveis descontos já existentes de empréstimos, financiamentos, operações de arrendamento;
- Do valor da margem consignável encontrada, deve ser retirada a quantia de **R\$ 1,00 (um real)** como “**Margem de Segurança**”. O resultado corresponde ao valor máximo de parcela.

4.10.1 Metodologia de Cálculo

- Somar todas as **Verbas a Crédito**, exceto as seguintes verbas:
 - Pagamento Alternativo de Benefício – PAB;
 - Décimo Terceiro Salário;
 - Complemento Positivo – CP.
- Diminuir as seguintes **Rubricas de Débito**:

(-) Pagamento de benefícios além do devido
(-) Imposto de renda
(-) Pensão alimentícia judicial
(-) Decisão judicial

(=) Valor Disponível do Benefício

(x) 30% (trinta por cento)

(=) Resultado

(-) Empréstimos, financiamentos, ou operações de arrendamento

(=) Margem Consignável

(-) R\$ 1,00 (um real), **margem de segurança**

(=) Valor Máximo da Prestação

NOTA: Todas as Rubricas de Crédito e Débito estão descritas no Anexo II - Tabela de Rubricas INSS deste Roteiro Operacional.

- A margem consignável é o valor máximo da renda a ser comprometida, não podendo ultrapassar 35% do valor da aposentadoria ou pensão recebida pelo beneficiário. Esta margem é dividida da seguinte forma:
 - 30% da renda é designada para empréstimos consignados;
 - 5% da renda é designada **exclusivamente** para reserva de margem de cartão.

4.11 Análise de Propostas pela Bem Promotora

- Todas as propostas são analisadas pela Unidade Operacional da Bem Promotora, devendo ser observados os requisitos obrigatórios contidos neste Roteiro Operacional. Em caso de descumprimento das regras, as propostas são reprovadas;
- Durante o processo de análise, a proposta pode ser pendenciada para a inclusão de documentos adicionais no sistema Sicred Web, por meio do botão **“Anexar Documentos”**.

4.12 Acompanhamento de Propostas

- Após o envio de uma proposta para análise, a Unidade Operacional atribui uma situação (status) na proposta que pode ser de **“Aprovação”**, **“Pendência”** ou **“Reprovação”**, cujos resultados são atribuídos de forma manual ou sistêmica e devem ser acompanhados no Portal de Negócios Bem Web > Crédito Consignado Banrisul > ícone Venda, conforme os seguintes status:

SITUAÇÃO	SIGNIFICADO
02 - Fila de Análise Manual	Proposta foi gravada pelo Ponto de Venda e encontra-se na esteira de análise pela Unidade Operacional.
04 - Análise Manual	Proposta encontra-se em análise pelo Analista da Unidade Operacional.
05 - Pendente Automático	Proposta gerou pendência de Regra de Negócio (Políticas de Crédito). Neste status, as propostas não entram em análise da Unidade Operacional. Necessário enquadrar a proposta na regra e reenviar para análise.
07 - Reprovação automática	Proposta reprovada automaticamente pelo sistema. Os motivos mais comuns são: não cumprimento das regras automáticas e proposta sem retorno do aceite do saldo da CTC.
10 - Pendente	Proposta possui pendências. Necessário sanar a pendência e enviar para a análise.
11 - Retorno de Pendência	Pendência corrigida pelo Ponto de Venda, retornando a proposta para análise.
15 - Pendente análise interna	Proposta em análise interna.
20 - Proposta Efetivada ou Proposta Efetivada – Pagamento Pendente	Proposta finalizada - crédito pago ao Cliente. Pagamento Pendente - efetivação com pagamento do valor da operação (compra de dívida, por exemplo), porém crédito ao Cliente ainda está pendente, aguardando liberação de pagamento pela Unidade Operacional.
23 - Pronto P/ Pagamento	Proposta em fase de pagamento, aguardando implantação de arquivos para remessa de TED, VPE ou boletos bancários.
30 - Pendente de Averbação INSS	Proposta aprovada pelo Unidade Operacional, aguardando gerar arquivo para ser encaminhado para a Dataprev.

Roteiro Operacional

Concessão de Crédito Consignado Bransul para Aposentados e Pensionistas do INSS

31 - Pendente de Documentação	Proposta pendente de documentos. É necessário que o Ponto de Venda anexe o documento solicitado e grave a proposta novamente.
32 - Reprovado INSS	Proposta Reprovada pelo INSS. É possível saber o motivo da reprovação no campo "Observação".
33 - Enviada para o INSS	Arquivo já foi gerado e encaminhado para Dataprev, aguardando retorno do arquivo.
34 - Aguardando Liberação	Proposta analisada, aguardando liberação para aprovação.
36 - Pendente Ajuste de Saldo	Proposta de compra de dívida "pré-analisada", aguardando documentos contendo o saldo devedor atualizado. Necessário atualizar o saldo, anexando novo boleto e gravar novamente a proposta.
37 - Pendente Site Fora do Ar	Portal da conveniada, a qual a proposta pertence, está indisponível ou fora do ar.
46 - Averbada - Aguardando Análise	Proposta do INSS averbada, aguardando análise da Unidade Operacional.
51 - Proposta INSS Aguardando Liberação de Correspondente	Aguardando liberação da proposta pelo Correspondente através do usuário ADMIN no Portal de Negócios Bem Web > Crédito Consignado Bransul > ícone Venda.
52 - Cancelada pelo Correspondente	Proposta cancelada por solicitação do Correspondente.
54 - Cancelado pelo Lojista	Proposta cancelada por solicitação da Loja Bem Promotora.
57 - Aguardando Contato INSS averbado	Proposta pendenciada pela Unidade Operacional para confirmação dos dados cadastrais com o Cliente.
68 - Aguardando Avaliação Dataprev	Proposta Aguardando retorno da sonda / INSS.
69 - Aguardando Envio Solic. Saldo (CTC)	Proposta de Portabilidade aguardando envio de solicitação de saldo devedor para CTC.
70 - Aguardando Retorno Solic. Saldo (CTC)	Proposta de Portabilidade aguardando retorno de saldo solicitado à CTC.
71 - Aguardando Ajuste Saldo Devedor (URGENTE).	Proposta de Portabilidade retornada da CTC, pendenciada para autorização do Cliente para pagamento do saldo devedor.
72 - Aguardando Envio Ted (CTC)	Proposta de Portabilidade aguardando envio de TED para pagamento do saldo devedor na IF Originadora.
73 - Aguardando Contato	Proposta com necessidade de contato telefônico com Cliente que, por algum motivo, não foi possível no momento da análise. Esta proposta é transferida para esse status para nova tentativa em momento posterior.
74 - Proposta Aguardando Reaverbar por Corte	Proposta averbada na data do corte do convênio e ainda não efetivada. No dia seguinte ao corte, a proposta tem seu andamento retornado.
77 - Validação Automática Doc. Identificação - Sistema	Análise automática de veracidade das informações dos documentos de identificação.

4.13 Formalização da Operação

- Após o deferimento da operação (*Situação: Proposta Efetivada*), deve ser enviado para a New Space, o Kit de Formalização completo, contendo toda documentação do Cliente, tendo como prazo máximo de entrega, até 5 (cinco) dias úteis;
- As documentações são auditadas pela New Space, conforme as regras mencionadas neste Roteiro Operacional e, em caso de descumprimento, o Ponto de Venda está sujeito a penalização.

5 NATUREZA DAS ALTERAÇÕES

Responsável	Data	Versão	Título	Alteração
Departamento Operacional do Crédito Consignado	01.08.2012	1	---	Criação da 1ª versão.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	10.08.2012	2	3.1.4	Regras Gerais.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	10.08.2012	2	3.2.2.2	Documentação – b.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	10.08.2012	2	3.2.2.4.1	Documentação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	3	3.1.4	Regras Gerais.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	3	3.2.2.1	Documentação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	3	3.2.2.5	Documentação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	3	3.2.10.1	Análise de Propostas pela Bem-vindo Banrisul – a.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	3	3.2.10.2	Análise de Propostas pela Bem-vindo Banrisul.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	3	3.2.11.1	Formalização da Operação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	27.11.2012	3	Diversos	Alteração da Logomarca e do nome da empresa para Bem-vindo Banrisul.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	22.03.2013	4	3.2.2.4	Documentação – NOTA (Comprovante de Residência no nome dos pais / cônjuge ou companheiro).
Departamento Operacional do Crédito Consignado	20.06.2013	5	3.2.8	Refinanciamentos.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	03.09.2013	6	1.1	Vigência e Aprovação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	03.09.2013	6	3.2.7.4 e 3.2.7.5	Formas de Liberação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	03.09.2013	6	5	ANEXO I – Benefícios Emitidos Segundo as Espécies – Benefício 56.
Versão 36		Fevereiro/2020		Página 15 de 26

Roteiro Operacional

Concessão de Crédito Consignado Banrisul para Aposentados e Pensionistas do INSS

Departamento Operacional do Crédito Consignado	11.09.2013	7	3.2.7.6	Formas de Liberação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	11.09.2013	7	3.2.8.2	Refinanciamentos / NOTA.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	04.11.2013	8	3.2.7.4	Formas de Liberação.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	29.11.2013	9	3.2.7.3 e 3.2.7.4	Formas de Liberação OP / VPE.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	02.01.2014	10	3.2.7.3 e 3.2.7.4	Formas de Liberação OP / VPE.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	02.06.2014	11	3.2.7.3 e 3.2.7.4	Formas de Liberação OP / VPE – Retirado valores que já constam no Roteiro de Limites Operacionais.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	02.06.2014	11	–	Retirado o subitem Compra de Dívida.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	02.06.2014	11	–	Alteração da nomenclatura do Setor de Mesa de Crédito para Setor Operacional.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	14.10.2014	12	--	Mudança do nome de “Bem-vindo Banrisul” para “Bem Produtos e Serviços”.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	14.10.2014	12	3.1.4, 3.1.5, 3.2.2.5 e 3.2.9.1	Aumento da necessidade de testemunhas a rogo para duas.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	23.10.2014	13	3.2.8	NOTA – Possibilidade de agregar margem livre no Refinanciamento.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	14.07.2015	14	--	Mudança do nome de “Bem Produtos e Serviços” para “Bem Promotora”.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	14.07.2015	14	3.2.2.1	Documentação: Retirada da frase – “Todos os Convênios Exceto INSS”).
Departamento Operacional do Crédito Consignado	14.07.2015	14	3.2.2	Regras Gerais – NOTA – Ausência Formulário Analfabeto nova CCB.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	03.12.2015	15	3.1.1	Nova CCB: Assinatura a rogo do Cliente / Analfabeto ou Impedido de Assinar.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	03.12.2015	15	3.2.2.1	Documentação – NOTA - Assinatura a rogo do Cliente / Analfabeto ou Impedido de Assinar.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	03.12.2015	15	3.2.2.4	Documentação – NOTA - obrigatoriedade de testemunhas na Declaração de Residência, se analfabeto.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	03.12.2015	15	3.2.3	Cálculo de Parcela Máxima
Departamento Operacional do Crédito Consignado	03.12.2015	15	3.2.7.3	Formas de liberação – somente VPE.
Departamento Operacional do Crédito Consignado	03.12.2015	15	3.2.7.4	Formas de liberação – não é permitido liberação por VP a Analfabeto.

Roteiro Operacional
 Concessão de Crédito Consignado Banrisul para Aposentados e Pensionistas do INSS

Departamento Operacional do Crédito Consignado	15.05.2016	16	3.2.2.2	Passam a ser aceitas as Cédulas de Identidade emitidas pelos Conselhos Regionais de Profissionais, Entidades de Classe, Ordem dos Advogados ou Forças Armadas.
Unidade Operacional do Crédito Consignado	21.07.2016	17	3.2.3	Cálculo de Parcela Máxima.
Unidade Operacional do Crédito Consignado	21.07.2016	17	3.2.7	Formas de Liberação – Inclusão de OP Banco Banrisul.
Unidade Operacional do Crédito Consignado	24.08.2016	18	3.2.2.2	Passam a ser aceitos como documentos de identificação: Passaporte Estrangeiro; Protocolo de Solicitação da Cédula de Identidade de Estrangeiro.
Unidade Operacional do Crédito Consignado	24.08.2016	18	3.2.2	Os documentos comprobatórios devem estar em bom estado de conservação (sem rasuras ou emendas) e as cópias que servirão para guarda devem ser claras, nítidas e legíveis.
Unidade Operacional	18.01.2017	19	3.2.8	Passa a ser aceito o refinanciamento de até 3 (três) contratos por operação.
Unidade Operacional	20.03.2017	20	3.2.2	A primeira via da CCB (Cédula de Crédito Bancário) deve, obrigatoriamente, ser rubricada pelo Cliente.
Setor de Produtos	14.08.2017	21	Diversos	Revisão geral e inclusão dos itens: Tipos de Operação, Metodologia de Cálculo de Margem, Autorização de Consignação, Monitoramento de Situação da Proposta e Canais de Atendimento.
Setor de Produtos	01.09.2017	22	Anexo II	Inclusão da Rubrica Contrib. SINDIAPI.
Setor de Produtos	01.09.2017	22	Anexo II	Inclusão da Rubrica Contrib. FETRAF.
Setor de Produtos	01.09.2017	22	Anexo II	Inclusão da Rubrica Contrib. ANAPPS.
Setor de Produtos	01.09.2017	22	Anexo II	Inclusão da Rubrica Contrib. SINTRA-API/CUT.
Setor de Produtos	01.09.2017	22	Anexo II	Inclusão da Rubrica Contrib. ABAMSP.
Setor de Produtos	01.09.2017	22	Anexo II	Inclusão da Rubrica Contrib. FITF/CNTT/CUT.
Setor de Produtos	01.09.2017	22	Anexo II	Inclusão da Rubrica Contrib. RIAAM-BRASIL.
Setor de Produtos	01.09.2017	22	Anexo II	Inclusão da Rubrica Contrib. NAPADIOGR.
Setor de Produtos	13.09.2017	23	4.6.3.2	Revisão do texto do item Declaração de Residência, sem alteração na regra.

Roteiro Operacional

Concessão de Crédito Consignado Bradesco para Aposentados e Pensionistas do INSS

Setor de Produtos	05.12.2017	24	4.8	Alteração da quantidade de operações de 6 (seis) para 9 (nove) contratos ativos por benefício.
Setor de Produtos	05.12.2017	24	4.12	Alteração da nomenclatura do status 34, sem alteração na regra. De: "Liberada para Aprovar"; Para: "Aguardando Liberação".
Setor de Produtos	23.01.2018	25	4.3.1	Inclusão do valor mínimo da parcela a ser contratada, que deve ser de R\$ 8,00 (oito reais) por operação.
Setor de Produtos	15.05.2018	26	4.6.1	Exclusão da CNH Vencida como documento comprobatório.
Setor de Produtos	16.08.2018	27	Anexo I	As espécies de benefícios 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89) e 86 - Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89) passam a ser contempladas para a concessão da consignação.
Setor de Produtos	24.08.2018	28	4.6	Inclusão das rubricas na primeira página da Cédula de Crédito Bancário – CCB de 2 (duas) testemunhas que representem o Cliente quando ele é caracterizado como analfabeto, iletrado ou deficiente visual.
Setor de Produtos	30.08.2018	29	Anexo I	As espécies de benefícios 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89) e 86 - Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89) não podem ser contempladas para a concessão da consignação.
Setor de Produtos	08.05.2019	30	4.1	Inclusão de NOTA no público-alvo: O Tutor ou Curador pode solicitar empréstimo consignado somente mediante Autorização Judicial. Devem ser apresentados documentos que comprovem, além da curatela, a autorização judicial para autorização de solicitação de empréstimos.
Setor de Produtos	08.05.2019	30	4.2	Exclusão da informação sobre impedidos de operar, para Tutor e Curador.
Setor de Produtos	08.05.2019	30	4.5.2	Inclusão da informação na regra da quantidade de contratos de refinanciamento de portabilidade: é possível refinar somente 1 (um) contrato por operação.
Setor de Produtos	08.05.2019	30	4.6	Exclusão do documento FOR/01 – Formulário Portabilidade - Majoração de Valor da Prestação, por não ser aceito para INSS.

Roteiro Operacional

Concessão de Crédito Consignado Bradesco para Aposentados e Pensionistas do INSS

Setor de Produtos	08.05.2019	30	4.6	<p>Alteração da informação sobre assinaturas na Cédula de Crédito Bancário – CCB quando o Cliente é analfabeto ou impedido de assinar:</p> <p>De: assinaturas de 2 (duas) testemunhas na segunda página, assim como 1 (uma) das testemunhas deve assinar também no local indicado para “A Rogo do Cliente”.</p> <p>Para: assinaturas de 2 (duas) testemunhas na segunda página + assinatura do Rogado (pessoa que assina a rogo do Cliente) no local indicado para “A Rogo do Cliente”. As testemunhas não podem mais assinar como Rogado, sendo necessárias 3 pessoas para assinar o contrato.</p>
Setor de Produtos	08.05.2019	30	4.6.1	Inclusão do documento Passaporte Brasileiro como documento aceito.
Setor de Produtos	08.05.2019	30	4.6.3.2	<p>Alteração da informação sobre assinaturas no FOR/03 – Formulário Declaração de Residência quando o Cliente é analfabeto ou impedido de assinar:</p> <p>De: assinaturas de 2 (duas) testemunhas, assim como 1 (uma) das testemunhas deve assinar também no local indicado para “A Rogo do Cliente”.</p> <p>Para: assinaturas de 2 (duas) testemunhas + assinatura do Rogado (pessoa que assina a rogo do Cliente) no local indicado para “A Rogo do Cliente”. As testemunhas não podem mais assinar como Rogado, sendo necessárias 3 pessoas para assinar o Formulário.</p>
Setor de Produtos	08.05.2019	30	4.10.1	Ajuste na Metodologia de Cálculo, retirando as associações no cálculo de Rubrica de débito.
Setor de Produtos	08.05.2019	30	Anexo II	Exclusão das seguintes Rubricas INSS: Contrib. ABAMSP; Contrib. ANAPPS; Contrib. FETRAF; Contrib. FITF/CNTT/CUT; Contrib. NAPADIOGR. Contrib. RIAAM-BRASIL; Contrib. SINDIAPI; Contrib. SINTRA-API/CUT.

Roteiro Operacional

Concessão de Crédito Consignado Bransul para Aposentados e Pensionistas do INSS

Setor de Produtos	31.05.2019	31	4.1	Exclusão da NOTA no item “Público Alvo”: O Tutor ou Curador pode solicitar empréstimo consignado somente mediante Autorização Judicial. Devem ser apresentados documentos que comprovem, além da curatela, a autorização judicial para autorização de solicitação de empréstimos.
Setor de Produtos	31.05.2019	31	4.2	Inclusão no item “Impedidos de Operar” os Clientes que recebem por meio de Tutor ou Curador.
Setor de Produtos	01.08.2019	32	4.3.1	Alteração do valor de limite operacional máximo de R\$ 60.000,00 para R\$ 70.000,00.
Setor de Produtos	01.08.2019	32	4.3.2	Alteração dos valores de limites operacionais de acordo com a idade: De: R\$ 60 mil Para: 70 mil (18 a 65 anos); De: R\$ 50 mil Para: 60 mil (66 a 69 anos); De: R\$ 30 mil Para: 50 mil (70 a 73 anos); De: R\$ 20 mil Para: 30 mil (74 a 75 anos); De: R\$ 10 mil Para: 15 mil (76 a 78 anos); De: R\$ 4 mil Para: 5 mil (acima de 79 anos).
Setor de Produtos	02.09.2019	33	4.4	Inclusão de informações referentes à forma de liberação de empréstimo por meio de VPE: - Clientes que realizarão saque em agências dos Correios do Rio de Janeiro - os Correios enviam telegrama aos Clientes, comunicando que existe um vale postal a ser sacado; - Clientes que realizarão saque em agências dos Correios dos demais estados - deve ser apresentado na agência escolhida, além de um documento de identificação, o número da remessa enviado para o telefone celular do Cliente cadastrado na proposta.
Setor de Produtos	02.09.2019	33	4.6	Em cumprimento à norma do BACEN passa a ser obrigatório, na formalização de todas as operações, o documento FOR/10 - Proposta de Operação de Crédito Pessoal Consignado, rubricado pelo Cliente na primeira página e assinado no verso.
Setor de Produtos	02.09.2019	33	4.12	Inclusão dos seguintes status de acompanhamento de propostas: 68 - Aguardando Avaliação Dataprev; 73 - Aguardando Contato; 74 - Proposta Aguardando Reaverbar por Corte.

Roteiro Operacional

Concessão de Crédito Consignado Banrisul para Aposentados e Pensionistas do INSS

Setor de Produtos	06.12.2019	34	4.12	Inclusão do seguinte status de acompanhamento de propostas: 77 - Validação Automática Doc. Identificação - Sistema.
Setor de Produtos	07.01.2020	35	4.3.4	Alteração do limite máximo de valor para liberação do crédito por meio de Vale Postal Eletrônico (VPE): De: R\$ 10.000,00; Para: R\$ 5.000,00.
Unidade de Produtos	17.02.2020	36	4.3.4	Exclusão do item "Limites de Valores para Liberação por meio de Vale Postal Eletrônico - VPE".
Unidade de Produtos	17.02.2020	36	4.4	Exclusão da informação da forma de liberação do Auxílio Financeiro - AF por meio de Vale Postal Eletrônico - VPE.

6 ANEXOS**ANEXO I – Benefícios Emitidos Segundo as Espécies**

ATENÇÃO: Os benefícios grifados, **NÃO** podem ser contemplados para a concessão da consignação.

BENEFÍCIOS DO GRPS	
Espécies de Benefícios	
Aposentadorias por Idade	
Aposentadoria por velhice do trabalhador rural	7
Aposentadoria por idade do empregador rural	8
Aposentadoria por idade (LOPS)	41
Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico)	52
Aposentadoria por idade – Lei de Guerra (Lei nº 1.756/52)	78
Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	81
Aposentadorias por Invalidez	
Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	4
Aposentadoria por invalidez do empregador rural	6
Aposentadoria por invalidez previdenciária (LOPS)	32
Aposentadoria por invalidez da aeronáutica	33
Apos. por invalidez do ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	34
Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	51
Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	
Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária (LOPS)	42
Apos. por tempo de serviço ex-combatente	43
Aposentadoria Especial de Aeronauta	44
Aposentadoria por tempo de serviço do jornalista profissional	45
Aposentadoria Especial	46
Aposentadoria Ordinária	49
Apos. por tempo de serviço de professor (Emenda Const. 18/81)	57
Apos. por tempo de serviço – Lei de Guerra (Lei nº 1.756/52)	72
Aposentadoria por tempo de serviço (Ex-SASSE)	82
Pensão por Morte	
Pensão por morte do trabalhador rural	01
Pensão por morte do empregador rural	03

Roteiro Operacional

Concessão de Crédito Consignado Bradesco para Aposentados e Pensionistas do INSS

Pensão por morte previdenciária (LOPS)	21
Pensão por morte do ex-combatente	23
Pensão por morte de Serv. Público Federal Com dupla aposentadoria	27
Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	28
Pensão por morte do ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	29
Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	55
Pensão por morte (Ex-SASSE)	84
Auxílios	
Auxílio doença do trabalhador rural	13
Auxílio-reclusão do trabalhador rural	15
Auxílio-reclusão (LOPS)	25
Auxílio doença previdenciário (LOPS)	31
Auxílio Acidente Previdenciário	36
Auxílio doença (Extinto Plano Básico)	50
Auxílio doença do Ex- Combatente	35
Auxílio Invalidez Estudante	39
Auxílio reclusão extinto plano básico	53
Auxílio Natalidade	61
Auxílio Funeral	62
Auxílio-Funeral Trabalhador Rural	63
Auxílio-Funeral Empregador Rural	64
Benefícios Acidentários	
Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	02
Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural	05
Complemento Acidente Trabalho P/Trab. (Rural)	09
Auxílio doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	10
Auxílio doença por acidente do trabalho	91
Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	92
Pensão por morte por acidente do trabalho	93
Auxílio Acidente por acidente do trabalho	94
Auxílio Suplementar por acidente do trabalho	95
Afastamento de 15 dias acidente de trabalho	99
Espécies Diversas	
Abono de permanência em serviço – 35 anos	47
Abono de permanência em serviço – 30 anos	48
Vantagens de Servidor Aposentado	79
Abono Anual de Acidente de Trabalho	98
Versão 36	
Fevereiro/2020	
Página 23 de 26	

Roteiro Operacional

Concessão de Crédito Consignado Bradesco para Aposentados e Pensionistas do INSS

Salário maternidade	80
---------------------	----

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**Espécies de Benefícios**

Amparo Previdenc. por Invalidez do Trab. Rural (Lei nº 6.179/74)	11
Amparo Previdenc. por Idade do Trab. Rural (Lei nº 6.179/74)	12
Renda mensal vitalícia por incapacidade (Lei nº 6.179/74)	30
Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	40
Pecúlio Especial servidor autárquico	65
Pec. Esp. Servidor Autárquico	66
Pecúlio Obrigatório Ex-IPASE	67
Pecúlio Especial de Aposentados	68
Pecúlio de Estudantes	69
Restituição Contrib. P/ Seg. S/ Carência	70
Complemento de Pensão a Conta da União	74
Complemento de Aposentadoria a Conta da União	75
Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	85
Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	86
Amparo Social a Pessoa Portadora de Deficiência (LOAS)	87
Amparo Social ao Idoso (LOAS)	88
Simple Assist. Medica P/ acidente Trabalho	90
Pecúlio por morte Acidente do Trabalho	97

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**Espécies de Benefícios**

Pensão por morte estatutária	22
Pensão por morte Especial (Lei 593/48)	26
Aposentadoria de Extranumerário Capin	37
Aposentadoria de Extranumerário Funcionário Público	38
Pensão Especial Vitalícia (Lei nº 9.793/99)	54
Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	56
Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	58
Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	59
Salário Família Estatutário	76
Salário Família Previdenciário	71

Roteiro Operacional

Concessão de Crédito Consignado Bradesco para Aposentados e Pensionistas do INSS

Salário Família Estatutário	73
Salário Família Estatutário servidores SINPAS	77
Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. Na hemodiálise Caruaru	89
Pensão Especial portador de SIDA	60
Pensão Especial para vítimas atingidas pela Hanseníase	96

ESPÉCIES ANTIGAS, NÃO MAIS CONCEDIDAS, MAS QUE PODEM AINDA EXISTIR NO CADASTRO VINCULADAS A UM BENEFÍCIO TAMBÉM ANTIGO E AINDA ATIVO**Espécies de Benefícios**

Pensão de estudante (Lei 7.004/82)	19
Pensão por morte de ex-diplomata	20
Pensão especial (ato institucional)	24

ANEXO II – Tabela de Rubricas INSS

RUBRICAS DE CRÉDITO QUE SÃO CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO DA MARGEM
Adic. Talidomida
Compl. acompan.
Compl. da M.R.
Dupla Atividade
Grat. ex-Comb.
Grat.Produt. ECT
Mens. Reajustada
Outras Vantagens
Plansfer RFFSA
RFFSA nao trib.
Salario familia
OBS: As demais rubricas de crédito NÃO são consideradas no cálculo da margem (ou seja, devem ser ignoradas).

RUBRICAS DE DÉBITO QUE DEVEM SER DESCONTADAS ANTES DO CÁLCULO DA MARGEM CONSIGNÁVEL DO EMPRÉSTIMO PESSOAL
Consignacao
Deb. pens. alim.
Debito dif. I.R.
Desconto INSS
I.R. no exterior
I.R. ret. Fonte
OBS: As demais rubricas de débito NÃO são descontadas no cálculo da margem consignável, devendo ser ignoradas.